

Edital nº 006/2025 – PPGEM – Seleção Interna de Bolsas

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da UFRN convoca os discentes aprovados em processos seletivos de mestrado do PPGEM regularmente matriculados, a manifestarem interesse, mediante formulário em anexo, para a obtenção de bolsa na modalidade de mestrado acadêmico.

1. BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS

1.1. Serão concedidas 02 (duas) bolsas de **mestrado** da CAPES, para os alunos regulares do programa. Caso haja a possibilidade do PPGEM receber mais cotas da CAPES, estas também serão distribuídas por meio deste edital, que tem validade até o próximo processo seletivo. As bolsas serão distribuídas somente se forem satisfeitos os critérios de seleção elaborados pela Comissão de Bolsas CAPES do PPGEM (Resolução nº 01/2017-PPGEM, de 17 de Abril de 2017).

1.2. As concessões das bolsas contemplam as cotas disponíveis neste edital e aquelas eventualmente geradas até o próximo processo seletivo, bem como em função de novas cotas de bolsas, e da finalização ou da desistência da bolsa por algum pós-graduando. No caso de projetos com bolsas para perfis técnicos específicos, editais paralelos para concessão de bolsas poderão ser feitos pelos respectivos coordenadores, se assim desejarem.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever e encaminhar a documentação necessária, exclusivamente por meio eletrônico, no período de **03 a 07 de outubro de 2025**, através do formulário eletrônico da Secretaria do PPGEM/UFRN, no link: <https://forms.ufrn.br/posct/> (selecionar no campo “TIPO DE SOLICITAÇÃO” a opção “CADASTRAMENTO/CANCELAMENTO/PRORROGAÇÃO DE BOLSA”).

2.2. No formulário eletrônico, no campo onde se preenche o “Assunto”, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente utilizar como título/assunto a frase **#2025-2 - PPGEM - SELEÇÃO DE BOLSAS** e anexar os seguintes documentos preenchidos e assinados:

- a) Ficha de Candidatura (**Anexo I**);
- b) Formulário de Avaliação do Candidato (**Anexo II**);
- c) Documentos comprobatórios referente aos requisitos de seleção previstos no **item 3.2 e 3.3** do presente edital (os arquivos devem ser enviados **exclusivamente** em formato PDF ou compactados em formato ZIP). Não serão aceitos documentos enviados indiretamente por meio de links digitais.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Nota da prova de conhecimentos específicos realizada pelo(a) candidato(a) previamente ao seu ingresso no programa.

3.2. Análise curricular do(a) candidato(a), que será pontuado conforme a tabela do **Anexo II**, que deverá ser preenchida com base nos documentos comprobatórios enviados.

3.3. Desempenho acadêmico da graduação.

3.4. A nota final classificatória (*NFC*) do(a) candidato(a) será calculada pela equação a seguir:

$$NFC = 0,25NPC + 0,4NAP + 0,25NDA + 0,1NPI$$

Onde:

NPC – Nota da prova de conhecimentos específicos; (*Escala de 0,0 a 10*)

NAP – Nota da avaliação de produção; (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

NDA – Nota de desempenho acadêmico; (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

NPI – Nota de proficiência em língua inglesa; (*Escala de 0,0 a 10, normalizada considerando as devidas pontuações de cada sistema de certificação*)

Será levado em consideração apenas os documentos, certificados e declarações comprobatórias submetidos pelos candidatos no momento da solicitação de inscrição do processo seletivo. Quando apresentada, a proficiência em língua inglesa será avaliada e pontuada seguindo a documentação disponibilizada em <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgem>, na aba, “Documentos” -> “Regimento”, no item “Normas PPGEM Proficiencia em Linguas”.

3.5. Em caso de empate entre candidatos, colocar-se-á a frente dos candidatos empatados o candidato que possuir a maior nota de avaliação de produção. Caso o empate persista, o critério de desempate será a nota de conhecimentos específicos e, havendo ainda a mesma nota, o desempate ocorrerá em favor do candidato de maior idade.

4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DA BOLSA

4.1. Poderão se candidatar apenas os(as) alunos(as) regulares do PPGEM que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado nos processos seletivos **2024.2**, **2025.1** ou **2025.2**;
- b) Caso o discente esteja no PPGEM a mais de 04 meses, é obrigatório que este já possua um orientador;
- c) Para discentes que tenham concluído o primeiro semestre do curso, o desempenho acadêmico satisfatório será caracterizado por coeficiente de rendimento maior ou igual a 4,0 (quatro), além de obtenção de aprovação com conceito A ou B na disciplina *EMEC508 – METODOLOGIA DA PESQUISA* e nas demais disciplinas cursadas em cada período letivo.
- d) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- f) **Para bolsas CAPES/DS:** não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) pela Comissão de Bolsa do PPGEM deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Dedicar-se integralmente as atividades do programa;
- b) Manter rendimento acadêmico satisfatório, sem reprovação;
- c) Realizar estágio de docência no ensino superior, para bolsistas CAPES, por no mínimo um semestre e, no máximo, dois semestres, após ser aprovado na disciplina *EMEC532 – DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR*.

6. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão de Bolsas do PPGEM analisará as inscrições dos(as) candidatos(as) seguindo os critérios mencionados. Os resultados dos candidatos aprovados serão divulgados no dia **08 de outubro de 2025** na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgem>). O prazo para apresentação de recursos referentes à classificação dos candidatos será até às **23h59min do dia 09 de outubro de 2025**. As submissões dos recursos devem ser realizadas única e exclusivamente através do endereço eletrônico <https://forms.ufrn.br/posct/> e deverá ser utilizada obrigatoriamente como título/assunto a frase **#2025-2 - PPGEM - RECURSO - SELEÇÃO DE BOLSAS**. O resultado final será divulgado no dia **10 de outubro de 2025**.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGEM/UFRN.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS
Período de inscrição	03 a 07 de outubro de 2025
Divulgação dos candidatos aprovados	08 de outubro de 2025
Prazo para recursos à classificação dos candidatos	09 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final	10 de outubro de 2025

Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

Comissão de Bolsas do PPGEM:

Prof. Dr. **FÁBIO JOSÉ PINHEIRO SOUSA**
Coordenador do PPGEM

Prof. Dr. **EDUARDO JOSÉ CIDADE CAVALCANTI**
Professor do PPGEM

Prof. Dr. **RAIMUNDO CARLOS SILVERIO FREIRE JÚNIOR**
Professor do PPGEM

RAFAELA JORDÂNIA MARINHO FRANÇA
Representante Discente do PPGEM

ANEXO I – FICHA DE CANDIDATURA À BOLSA DE ESTUDOS DO PPGEM

Aluno: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Possui vínculo empregatício: () Não () Sim. Onde? _____

Cargo/função? _____

Tipo de vínculo: () Temporário () Substituto () Contratado

Período de ingresso no PPGEM (mês/ano): _____

Previsão de término do curso (mês/ano): _____

Declaro estar de acordo com os critérios do edital do processo seletivo para concessão de bolsa e com os requisitos expressos na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, na RN-017/2006 do CNPq, e na Resolução nº 01/2017-PPGEM, de 17 de abril de 2017.

Natal/RN, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Pós-Graduando(a)

* A assinatura deste documento deverá ser realizada obrigatoriamente através do GOV.BR: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO (MESTRADO)

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

	Publicação	Quantidade	Pontuação do Item	Pontuação Concedida
Produção Científica (conforme Currículo Lattes) (limite de 400 pontos)	Artigos em revista com percentil maior que 95%*		100	
	Artigos em revista com percentil entre 95% e 90%*		90	
	Artigos em revista com percentil entre 90% e 85%*		80	
	Artigos em revista com percentil entre 85% e 75%*		70	
	Artigos em revista com percentil entre 75% e 62,5%*		60	
	Artigos em revista com percentil entre 62,5% e 50%*		50	
	Artigos em revista com percentil entre 50% e 37,5%*		40	
	Artigos em revista com percentil menor que 37,5%*		20	
	Artigos em anais de eventos (máximo de 04 artigos)		5	
	Livro ou capítulo de livro (com ISBN)		20	
	Pedido de Patente		50	
Atividades Acadêmicas (conforme Currículo Lattes)**	Iniciação Científica (limite de 30 pontos)		5/semestre	
	Monitoria (limite de 20 pontos)		5/semestre	
	Projetos de extensão (limite de 20 pontos)		5/semestre	
Experiência Profissional (limite de 4 semestres)	Na área		10 /semestre	
	Área correlata		5 /semestre	
Participação no PPGEM/UFRN	Disciplinas cursadas no PPGEM (limite de 20 pontos)		Conceito A = 5; B = 3	
	Apresentação de trabalho no SEP/SEMEP		5	
Rendimento Acadêmico	Nota do Histórico Escolar Concluído			
Proficiência em Língua inglesa	Instituição de Avaliação/Nota Máxima		Nota Obtida	

* O percentil será obtido pela a base de dados da SCOPUS, e caso periódico possua mais de um valor será escolhido o maior. A comissão poderá definir a pontuação dos periódicos que não estiverem listados na base SCOPUS, porém ela não poderá ser maior do que 30 pontos.

** Além do período, o tempo dedicado à atividade será computado. Sendo necessário, no mínimo, 160 horas por semestre.